



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA Termo de Fomento 001/2024 Parcela de Repasse: 1ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade a manutenção dos serviços em diversas áreas para atender alunos, familiares e profissionais da instituição, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados a esses serviços. Aquisição de produtos de higiene pessoal, materiais e serviços para horta e jardim, produtos alimentícios, aparelho de órtese e manutenção das mesmas, destinados aos alunos que frequentam a instituição, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos portadores de necessidades especiais

Com o Objetivo de realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

6. Aplicação da contrapartida pactuada;
7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 10 de setembro de 2024.

Cleidiane Mistura

Membro

Renata Fernanda Gafski

Membro

Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Termo de Fomento 001/2024
Parcela de Repasse: 1ª

O Município de Belmonte/SC firmou Termo de Fomento n. 001/2024 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC – APAE, com o objetivo de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Belmontense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla.

O repasse efetuado na 1ª Parcela do ano de 2024, totalizou R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais foram aplicados conforme as metas estabelecidas. Assim, conforme o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, da análise de indicadores de eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como, a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Belmonte/SC, 10 de setembro de 2024.

Rosangela Sigulin Pelissari

Gestora da Parceria